



CÂMARA TÉCNICA DO KARST

DELIBERAÇÃO Nº 01/2015

A Câmara Técnica para Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba – CAT/Karst, em reunião extraordinária realizada na Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba em 13 de julho de 2015, e considerando:

- que esta Câmara Técnica foi instituída pela Resolução nº 03/2010 do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, que tem por objetivo promover a gestão integrada do espaço referente ao Aquífero Karst;

RESOLVE:

Deliberar pela recomendação da aprovação do Plano Diretor de Itaperuçu, com as seguintes condicionantes:

- 1) A MINEROPAR e Defesa Civil sugeriram que sejam marcadas as áreas de dolinas, poljés e aluviões no mapa de zoneamento, que são as áreas de muito alta susceptibilidade a afundamentos cársticos e poluição do aquífero.
- 2) Todos os projetos de loteamentos a serem aprovados em área sob influência do aquífero carste deverão possuir a elaboração de laudo geológico-geotécnico com apoio geofísico e identificação das formas cársticas.
- 3) Deverá ser previsto no Plano de Ações e Investimentos:
 - 3.1) O Plano de Manejo Florestal nas áreas de recarga do Aquífero Karst e nas áreas de influência direta e indireta do mesmo;
 - 3.2) As áreas para implantação de espaços públicos para esporte, lazer e cultura.
- 4) Coadunar as metas do Plano de Saneamento com as diretrizes do Plano Diretor de Itaperuçu.

5) A SANEPAR indicou duas áreas para captação futura do Aquífero Karst para o Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Itaperuçu e com base nessa decisão, ficou definido que:

5.1) A área 1, a jusante do Distrito de Pombas, ficará fora do perímetro urbano e será denominada de Zona de Restrição Ambiental, com parâmetros compatíveis com a zona rural;

5.2) Ao longo do eixo viário (Estrada de Pombas) que se estende da sede até o Distrito, será admitido lotes de 1.000 m², exceto a porção ao norte da estrada, onde o padrão de lote mínimo deverá ser igual ou maior do que 2.000 m²;

5.3) No limite da área já definida como Distrito de Pombas será admitido lotes de 2.000 m²;

5.4) O remanescente da área 2, que constitui área de recarga do aquífero carste, deverá ter lotes de, no mínimo, 5.000 m²;

5.5) Nas demais áreas situadas na ZSI-3 serão mantidos lotes mínimos de 2.000 m².

Curitiba, 13 de julho de 2015

RAUL CLEMENTE PECCIOLI FILHO
Presidente da Câmara Técnica do Karst